

## CHAMADA Nº 01/2024

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - III ENCONTRO MULTIDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DOS MATERIAIS (III MultiMAT)

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**, instituição federal de educação superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, inscrita no CNPJ sob nº 09.341.233/0001-22, com sede no município de Bagé e endereço à Rua Professora Melanie Granier, nº 51, Centro, representada por seu Reitor Prof. Edward Frederico Castro Pessano torna público que realizará credenciamento para a permissão de uso dos espaços situados nos dez *campi* da UNIPAMPA, visando à divulgação de empresas fornecedoras de serviços diversos de cada município, durante o III MultiMAT realizado no campus Bagé. Este procedimento, autorizado por meio do Processo nº 23100.003226/2024-15, será regido pelo art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e pelos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e pelas condições constantes neste Edital.

#### 1. FINALIDADE

1.1. A presente chamada torna público o chamamento de interessados em expor, vender e/ou distribuir gratuitamente seus produtos, serviços e alimentos no III MultiMAT que será realizado no campus Bagé, entre os dias 02 à 04 de setembro de 2024, das 09 h às 18 h. O III MultiMAT tem por finalidade possibilitar a discussão de temas de caráter científico e tecnológico aplicados ao setor produtivo. O evento tem como público-alvo pesquisadores, docentes, discentes de graduação e pós-graduação, bolsistas de IC Jr CNPq e corpo técnico de indústrias. O objetivo é possibilitar a integração do público-alvo de diferentes instituições do país e do exterior estimulando colaborações já existentes, fomentando novas e divulgando as atividades desenvolvidas na área de Materiais através de apresentações orais, pôsteres e palestras. A organização é coordenada pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPCEM) da UNIPAMPA, Campus Bagé, tendo como Comissão Organizadora docentes e discentes dos Programas de Pós-Graduação da área de Materiais da UNIPAMPA, UFPel, UCS, FEEVALE, UFRGS e docentes da UTEC (Uruguai).

#### 2. OBJETO

2.1. A presente chamada tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para permissão de uso dos espaços dos *campi* da UNIPAMPA visando à divulgação de empresas fornecedoras de serviços diversos de cada município.

2.1.1. O credenciamento de empresas será para oferta dos seguintes serviços:

- a) alimentação;
- b) artes visuais e literárias;
- c) artesanato contemporâneo sustentável;

- d) artes populares;
- e) antiguidades;
- f) *design*;
- g) prestação de serviços diversos;
- h) produtos advindos da agricultura familiar.

2.1.2. Os espaços onde as empresas poderão expor serão definidos pela administração local de cada *campus* no momento da convocação.

2.1.3. Os serviços deverão ser prestados pelos proponentes convocados durante a realização do III MultiMAT que será realizado no campus Bagé, entre os dias 02 a 04 de setembro de 2024, das 09 h às 18 h.

### **3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INTERESSE**

3.1. A proposta (inscrição) deverá ser entregue através de formulário eletrônico, disponível através do link: <https://forms.gle/37e5ENxcPDpLd4S49>

### **4. DAS VEDAÇÕES**

4.1. É vedada a inscrição de pessoas físicas e jurídicas que:

- a) estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art.155 da Lei nº 14133/21;
- b) tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

4.2. É vedada a comercialização/distribuição de bebidas alcoólicas, tabaco e qualquer tipo de substâncias ilícitas.

### **5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas serão analisadas pela organização do III MultiMAT.

5.2. Serão selecionadas as propostas que atenderem melhor aos procedimentos exigidos para o evento.

5.3. Serão oferecidos pela equipe diretiva de cada *campus* espaços adequados para as exposições.

### **6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

6.1. Serão selecionados, prioritariamente, produtores locais e empresas que ofertam serviços estratégicos para a comunidade acadêmica.

6.2. Identidade cultural (produtos associados à cultura local, com atributos, características culturais da região).

## **7. DO CRONOGRAMA**

- 7.1. Publicação da Chamada: 15/08/2024.
- 7.2. Prazo para inscrição das empresas: 15 a 25/08/2024.
- 7.3. Resultado preliminar: 26/08/2024.
- 7.4. Prazo para interposição de recursos: até 27/08/2024.
- 7.5. Resultado final: 28/08/2024.
- 7.6. Data da realização do III MultiMAT: entre os dias 02 e 04 de setembro.
- 7.7. Não serão admitidas inscrições fora do prazo definido pela organização do III MultiMAT.

## **8. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 8.1. Para prestação de contas desta chamada, será elaborado um documento para livre consulta pública, que ficará disponível a partir do mês subsequente ao III MultiMAT, no *site* do evento.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido pela comissão.
- 9.2. A apresentação da inscrição implica prévia concordância do proponente com as disposições previstas nesta chamada.
- 9.3. São de responsabilidade dos proponentes a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no sistema, e o proponente é o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Universidade Federal do Pampa.
- 9.4. Fica assegurado à Universidade Federal do Pampa o direito de cancelar esta chamada, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes, sendo mera expectativa de direito.
- 9.5. Em nenhuma hipótese, o proponente terá qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Pampa.
- 9.6. A localização dos espaços será definida pela equipe diretiva pelo *campus* em que o Evento será realizado.
- 9.7. Os selecionados deverão trazer todo o material necessário para exposição, incluindo uma extensão elétrica, mesa e cadeiras. O *campus* contém uma infraestrutura limitada, que estará à disposição.
- 9.8. Informações adicionais poderão ser obtidas com a Equipe Diretiva, conforme Anexo 1.
- 9.9. Casos omissos serão resolvidos pela Equipe Diretiva.

Bagé, 15 de agosto de 2024.

**André Ricardo Felkl de Almeida**  
Coordenador do Evento

**Alessandro Carvalho Bica**  
Diretor do Campus Bagé

**ANEXO I**  
**CONTATOS POR UNIDADE**

SETOR	E-MAIL
Coordenador do Evento	<a href="mailto:andrealmeida@unipampa.edu.br">andrealmeida@unipampa.edu.br</a>
<i>Campus Bagé</i>	<a href="mailto:alessandrobica@unipampa.edu.br">alessandrobica@unipampa.edu.br</a>